



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022  
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2022 DE 24/01/2022  
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".*

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2022, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.06 AGRICULTURA**

**02.06.01 AGRICULTURA**

Funcional: 206050019.2.029000 – Manutenção do serviço agropecuário  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo  
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 – material, bens serviços de distribuição gratuita  
Despesa: XXXX/XXXX  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

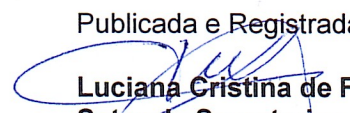
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.065/2021 de 23/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Setor de Secretaria